



Hasta Pública n.º 01/2016/CMA
Alienação de Veículos em Fim de Vida e Sucata Diversa
Programa e condições gerais

Hasta pública n.º01/2016/CMA

“Alienação de Veículos em Fim de Vida e Sucata Diversa”

Programa e condições gerais

Artigo 1.º

(Entidade Alienante)

Município de Almeirim, NIPC 501273433, com sede em Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim.

Artigo 2.º

(Objeto)

- 1.A presente hasta pública visa a alienação de Veículos em Fim de Vida e Sucata Diversa, conforme indicação em listagem anexa.
2. Os bens serão entregues ao adjudicatário(s) no estado em que se encontram, não havendo por parte do Município de Almeirim nenhuma intervenção prévia à entrega.

Artigo 3.º

(Órgão que tomou a decisão de Contratar)

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Executivo de 05 de dezembro de 2016.

Artigo 4.º

(Destinatários)

Apenas podem apresentar proposta os concorrentes devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento, emissão do respectivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida e, ainda, devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação dos resíduos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 5º

(Regime de adjudicação)

1. O critério de adjudicação será o do preço mais alto.
2. O Município reserva-se no direito de não adjudicar caso considere o valor manifestamente insuficiente para os bens a alinear.

Artigo 6º

(Esclarecimentos)

1. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados, por escrito, à comissão de alienação, para o endereço do Município de Almeirim e dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.
2. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela mesma via, pela comissão, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas e disponibilizados no *site* do município domiciliado em www.cm-almeirim.pt.

Artigo 7.º

(Proposta)

1. A candidatura à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta por carta fechada.
2. As propostas deverão ser encerradas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto é identificado o nome do proponente, o título da hasta pública “Hasta pública n.º 01/206/CMA - Alienação de Veículos em Fim de Vida e Sucata Diversa”, o qual, por sua vez, é encerrado num segundo subscrito dirigido ao presidente da comissão, e endereçado à entidade alienante constante do artigo 1.º, ao cuidado da Comissão de Alienação Hasta Pública n.º01/2016/CMA.

3. As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do **dia 30 de janeiro de 2017**, no Gabinete de Apoio à Vereação, do Município de Almeirim contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo com aviso de receção, desde que a sua receção ocorra dentro do prazo estipulado.
4. As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante, sendo que sempre que sejam assinadas pelo representante, deverá ser junta procuração ou cópia autenticada desta que confira a este último poderes para o efeito.
5. As propostas serão redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e processadas informaticamente.
6. As propostas serão elaboradas de acordo com o modelo constante do anexo I.
7. As propostas deverão ainda ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de registo comercial atualizada ou em alternativa código de certidão permanente para consulta on-line no site portal da empresa, ou documento equivalente;
 - b) Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Autorização de consentimento de comprovação da situação tributária nos termos do artigo 177-C do Código de Procedimento e Processo Tributário, alterado pelo artigo 223º da lei 82-B/2014, de 31.12 (LOE 2015) e cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Registo Criminal (e no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas, para além do da entidade);

- e) Documento comprovativo das licenças que possui para a aquisição de veículos em fim de vida e sucata diversa, nos termos da legislação em vigor.
8. Serão excluídas as propostas que não obedeam ao disposto nos números anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio e programa, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada.

Artigo 8.º

(Ato público da hasta pública)

1. O ato público terá lugar no **dia 31 de janeiro de 2017**, pelas 10h00 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua 5 de Outubro, em Almeirim.
2. Os concorrentes que apresentem propostas poderão comparecer ou fazer-se representar na praça de hasta pública, sendo que não estando presentes ficam excluídos das licitações se houver lugar às mesmas.
3. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa.
4. À hora designada a praça é iniciada pelo presidente da comissão, que após identificar a hasta pública com referência ao edital, procede à confirmação da presença ou não dos concorrentes, procedendo à abertura das propostas apresentadas.
5. O presidente da comissão procede à leitura das propostas fazendo a adjudicação provisória do lote ao concorrente que tenha apresentado o preço mais elevado ou abrindo licitação entre os concorrentes do preço mais elevado ou a quem os represente, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 5% do valor indicado imediatamente anterior.
6. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7. Em caso de propostas iguais e não havendo licitações, será dada preferência ao prazo mais curto para recolha dos veículos e sucata e respetiva limpeza do espaço.
8. Terminada a licitação ou dada a preferência a alguma proposta, a comissão adjudica provisoriamente os bens e elabora o respetivo auto de arrematação, em duplicado, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se presente.
9. Caso o adjudicatário provisório não esteja presente, será notificado da adjudicação provisória no prazo de 5 dias úteis contados do ato público.
10. A adjudicação definitiva será proferida por Deliberação do Executivo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da verificação do cumprimento do pagamento dos 30% do preço.
11. A confirmação a que se refere o número anterior (adjudicação definitiva) é comunicada, no prazo de dez dias úteis após decisão, ao arrematante por carta registada com aviso de receção,
12. Em caso de não confirmação da venda, será devolvido ao adjudicatário provisório o que tiver pago.
13. No caso de não ser apresentada qualquer proposta, a sessão de hasta pública é cancelada.
14. No final do ato público é lavrada ata, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão.

Artigo 9.º
(Comissão)

1. A comissão de hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, é nomeada pelo órgão executivo.
2. A comissão de hasta pública, por razões de funcionalidade, poderá ser apoiada por quaisquer trabalhadores municipais.

Artigo 10.º
(Competências da comissão)

São competências da comissão da hasta pública:

- a) Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos do presente programa, e durante a hasta pública;
- b) Dirigir os trabalhos de hasta pública;
- c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato de hasta pública;
- d) Adjudicar provisoriamente os bens alienados;
- e) Emitir o auto de arrematação referente à adjudicação provisória, em duplicado, que identifica o adjudicatário provisório e o(s) respetivo(s) valor(es) por este devido(s);
- f) Propor ao órgão competente para a tomada de decisão, a adjudicação da alienação do bem imóvel objeto do presente procedimento.

Artigo 11.º

(Condições de pagamento)

- 1.O adjudicatário fica obrigado a prestar, para garantir a reserva de propriedade, um sinal no valor de 30% do preço global da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do conhecimento da adjudicação.
- 2.Os restantes 70% serão pagos antes do final do termo do prazo do levantamento dos veículos e sucata, dando-se como final do termo do prazo o máximo de trinta dias contados do conhecimento da adjudicação, sob pena de a mesma recair sobre o concorrente ou concorrentes que se seguirem na ordem decrescente de valores e perder a importância depositada.
- 3.O não cumprimento das condições de aquisição, implica para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre a compra, bem como das importâncias pagas.

Artigo 12.º

(Obrigações do adjudicatário)

O adjudicatário fica obrigado a cumprir com o estipulado na legislação em vigor que lhe for aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato.

Artigo 13.º

(Encargos)

São devidos pelo adjudicatário quaisquer encargos a suportar com a presente adjudicação a nível de taxas ou outros relacionados com os bens a adquirir.

Artigo 14º

(Acesso às peças do concurso)

As condições da hasta pública e o processo encontram-se patentes para consulta na página oficial do município ou no Gabinete de Apoio à Vereação, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h00.



Almeirim, 12 de janeiro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel Cesar Ribeiro